

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260724DE00052

CONTRATO Nº: 00068/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA - R MAJOR NICOLAU FRANCA, 271 - CENTRO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**, neste ato representado por Gustavo Rangel Soares Costa, Brasileiro, Empresário, CPF nº 040.***.**4-06, Carteira de Identidade nº 2***095 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME, de 08 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Construção de obra de arte especial (OAE) - Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/aceeso, no Município de São Miguel de Taipu/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa Eletrônica nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 3.673.608,14** (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de obra de arte especial (OAE) – Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/aceeso, no Município de São Miguel de Taipu/PB.		OBRA		13.673.608,14	3.673.608,14
						Total: 3.673.608,14

CONTRATO Nº: 00068/2026 - SDC

DISPENSA Nº DP00005/2026

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/07/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2110.15.451.1008.1019 – Melhoria de infraestrutura urbana e/ou de comunidades da Zona Rural

449051 obras e instalações

Fonte de recursos

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

706 – Transferência Especial da União

710 – Transferência Especial dos Estados

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/06/2027, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CONTRATO Nº: 00068/2026 - SDC

DISPENSA Nº DP00005/2026

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na Dispensa Eletrônica nº 00005/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Agosto de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON

ALBUQUERQUE:86

330357404

Assinado de forma digital por
LAELSON
ALBUQUERQUE:86330357404
Dados: 2026.08.07 10:15:45
-03'00'

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.**4-04

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE
Data: 07/08/2026 11:41:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA

GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA

040.***.**4-06

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GABINETE DO PREFEITO**

ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Agosto de 2026.

Executante: **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa Eletrônica nº 00005/2026**.

OBJETO: Construção de obra de arte especial (OAE) - Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de obra de arte especial (OAE) – Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB.	OBRA		1 3.673.608,14	3.673.608,14
Total:					3.673.608,14

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00068/2026-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON
ALBUQUERQUE:86330
357404

Assinado de forma digital por
LAELSON
ALBUQUERQUE:86330357404
Dados: 2026.08.07 10:16:26 -03'00'

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do executante - 07.08.26

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**
Data: 07/08/2026 11:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 09.913.177/0001-53



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 07 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO MIGUEL DE TAIPU**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de obra de arte especial (OAE) – **Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba**, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa Eletrônica nº 00005/2026**, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.15.451.1008.1019 – Melhoria de infraestrutura urbana e/ou de comunidades da Zona Rural 449051 obras e instalações Fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 706 – Transferência Especial da União 710 – Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até 06/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00068/2026 - 07.08.26 - **CONCRETISA** CONSTRUTORA LIMITADA - ME - CNPJ 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14 (três milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos).



Licitação nº DP00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Sabugá - PB, 30 de Julho de 2026

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8FF75D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM BASE NO VALOR ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, NÃO GERANDO OUTRAS DESPESAS PARA O MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 136.000,00.

São José do Sabugá - PB, 04 de Agosto de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:BB0CEA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM BASE NO VALOR ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, NÃO GERANDO OUTRAS DESPESAS PARA O MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 041223003 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos - 0036. 3390.39.61 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugá e: CT Nº 00089/2026 - 04.08.26 - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R\$ 136.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:09BBD261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM BASE NO VALOR ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, NÃO GERANDO OUTRAS DESPESAS PARA O MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Sabugá - PB, 04 de Agosto de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9B2F6EB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.162.198/0001-35 - R\$ 330,00; CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 26.474.579/0001-18 - R\$ 102.734,00; JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.157.673/0001-61 - R\$ 513.504,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75 - R\$ 2.550,00; SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: 48.936.631/0001-43 - R\$ 12.440,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:F5B2C4BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de obra de arte especial (OAE) - Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesto, no Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.15.451.1008.1019 - Melhoria de infraestrutura urbana e/ou de comunidades da Zona Rural

449051 obras e instalações Fonte de recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 706 – Transferência Especial da União 710 – Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até 06/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00068/2026 - 07.08.26 - **CONCRETISA** CONSTRUTORA LIMITADA - ME - CNPJ 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14 (três milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador: B52A5B92

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador: 631800FE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUEIRO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00029/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00013/2026**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 491/2024** e demais legislações pertinentes, tendo como critério de julgamento o **menor preço por item**, visando à **aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos/zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) lugares, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda nº 470/2026.**

A sessão pública de abertura das propostas e início da disputa ocorrerá às **10h01 (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2026**, por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal do Tribunal de Contas do Estado da

Paraíba – TCE/PB e junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de agosto de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador: 13BB6923

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação da obra de ampliação da área de lazer da AMIS – Associação da Melhor Idade de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A7 REALIZACOES - CNPJ: **.***.151/0001-**- R\$ 75.500,00.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: 6CCAC6D5

**CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: **.***.362/0001-**- R\$ 118.710,00; ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.757/0001-**- R\$ 18.300,00; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: **.***.316/0001-**- R\$ 15.201,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.152/0001-**- R\$ 12.780,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.191/0001-**- R\$ 16.324,00; HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: **.***.831/0001-**- R\$ 15.550,00; INOVA????O DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: **.***.815/0001-**- R\$ 943.546,10; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.485/0001-**- R\$ 1.170.862,40; MEGAMED COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: **.***.624/0001-**- R\$ 129.206,00; MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.137/0001-**-

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de obra de arte especial (OAE) - Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.15.451.1008.1019 - Melhoria de infraestrutura urbana e/ou de comunidades da Zona Rural 449051 obras e instalações Fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 706 - Transferência Especial da União 710 - Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até 06/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00068/2026 - 07.08.26 - CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME - CNPJ 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14 (três milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025
Processo: Pregão Eletrônico Nº 00003/2025.
Objeto: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, celebrado entre o Município de São Miguel de Taipu/PB e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, visando: I - prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, até 16 de abril de 2027; II - alterar a marca do item 39 - Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg (comprimido), da marca GEOLAB para BIOLAB, mantidas as especificações técnicas do Termo de Referência; e III - promover o reequilíbrio econômico-financeiro do referido item, alterando o valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) para R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.
Fundamento Legal: art. 84, art. 124, inciso II, alínea "d", e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026. São Miguel de Taipu/PB, 7 de abril de 2026. LAELSON ALBUQUERQUE. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.162.198/0001-35 - R\$ 330,00; CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 26.474.579/0001-18 - R\$ 102.734,00; JOSE DIALTON DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.157.673/0001-61 - R\$ 513.504,90; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75 - R\$ 2.550,00; SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ: 48.936.631/0001-43 - R\$ 12.440,00.

São Miguel de Taipu - PB, 6 de Agosto de 2026.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, de Natureza Predominantemente Intelectual, Compreendendo A Elaboração de Projetos Básicos e A Fiscalização Técnica de Obras Públicas Específicas do Município de São Miguel de Taipu/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.405.486/0001-60 - R\$ 108.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 2 de Julho de 2026
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPOSTOS POR KITS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº RP 00020/2026 - 06.08.26 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 423.040,00. INTEGRAL DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026
Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mercado Municipal, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. FUND LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2151 - Sec. de obras e urb. 2151.15.451.2009.1100 - Reforma e Ampl do Mercado Publico 44.90.51.00.00 Obras e instalações 500 700 701 705 706 710 721 749. Vigência: até 10/08/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00085/2026 - 10.08.26 - A. B. Construções EIRELI - R\$ 1.282.333,90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2026. Informações no e-mail: pmtacima@pmtacima.pb.gov.br; pmtacima@pmtacima.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 10 de agosto de 2026.
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O município de Alvorada do Sul - Paraná torna público que às 9:00 horas do dia 26 de agosto do ano de 2026, na plataforma BLL, realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
Ônibus	1	R\$ 1.236.666,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Alvorada do Sul e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Alvorada do Sul, 6 de agosto de 2026
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026

NOTA EXPLICATIVA

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação Pregão Eletrônico 90034/2026, Processo 92/2026, que tem por objeto a aquisição de suprimentos e equipamentos de Informática, Termo de Compromisso Emendas nº 990846-5, vinculado ao Plano de Ações Articuladas (PAR) - exercício 2025, Processo nº 23400.001781/2025-17, referente à Emenda Parlamentar Individual nº 40740005/2025; Considerando que houve ausência de publicação do aviso da licitação em Diário Oficial da União, todavia houve publicação do edital em todos os demais diários, sendo diário oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Deste modo, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para qualquer interessado manifestar recurso.

Ampére - PR, 5 de agosto de 2026
DOUGLAS PÔTRICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Objeto Aquisição de caminhão Pipa - Convênio MAPA 995900/2026. Término de recebimento das propostas às 08:00, sessão de lance às 09:00 dia 10/08/2026 demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com. Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 22 de julho de 2026
GISELAINE BACCAS BELINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2026. Contratante: O Município. Contratada: Geraldo Cesar Jung - CPNJ 29.805.831/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para construção da Capela Mortuária Municipal, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 741/2026, Prioridade nº 46 e SAM nº 40, celebrado entre o Município, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID e o Serviço Social Autônomo Paranaense. Valor Total: R\$ 1.115.000,00. Vigência: 720 dias. Prazo de Execução: 360 dias. Foro: Comarca de Dois Vizinhos/PR. Data da Assinatura: 10/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90032/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de agosto do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução
Construção Civil para Sistema de Abastecimento de Água Potável	Obra	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 10 de agosto de 2026
ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O Município de Guaporema torna público que realizará licitação no dia 24 de agosto de 2026, às 09:00 horas, no portal BLL (bllcompras.com) do tipo Menor preço por item, para aquisição de veículos e maquinários para atendimento aos convênios estaduais e federais assinados com o município de Guaporema. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (bllcompras.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema/PR, 10 de agosto de 2026.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Agente de contratação





EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de obra de arte especial (OAE) - **Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba**, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/ acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa Eletrônica nº 00005/2026**, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.15.451.1008.1019 - Melhoria de infraestrutura urbana e/ou de comunidades da Zona Rural 449051 obras e instalações Fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 706 - Transferência Especial da União 710 - Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até 06/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de **São Miguel de Taipu** e: CT Nº 00068/2026 - 07.08.26 - **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME** - CNPJ 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14 (três milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições preparadas, nas modalidades self-service e quentinha, destinadas ao atendimento de servidores municipais, funcionários e demais pessoas envolvidas nas atividades essenciais da Administração Pública, bem como à alimentação durante eventos institucionais promovidos pelo Município. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 28 de agosto de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 14 de Agosto de 2026
DIJALMA SANTOS COSTA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.08.095
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**

O Sr. Prefeito Constitucional, do município de Sobrado - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, o CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, Para **Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços especializados de exames e procedimentos em saúde, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobrado/PB**, informa ainda que o Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 17/08/2026, a partir das 12:00 horas, até 02/09/2026, as 10:00 horas, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações das 08:00 às 13:00 no endereço: rua Manoel de Sales, s/n, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000 e ou na sala de reuniões da COPEL, sita à na rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado - PB, 14 de Agosto de 2026

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, locados à disposição da Secretarias Municipais de Sobrado/PB; Abertura da sessão pública: **14:00 h. do dia 31 de agosto de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 14 de Agosto de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00020/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras, legumes, raízes, tubérculos e demais produtos hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Sobrado/PB; Abertura da sessão pública: **14:30 h. do dia 31 de agosto de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 14 de Agosto de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2026. Considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020 e 21/2021. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até o **dia 08 de Setembro de 2026, às 13:30 horas**. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Solânea - PB, 13 de Agosto de 2026

MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2057 (500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00308/2026 - 13.08.26 - ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 471.042,00.

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026**

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2026, publicado em 05 de Agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 14 de Agosto de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do